



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.005469/2021-11

INTERESSADO: GOL LINHAS AÉREAS S.A

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de um pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que tratam os parágrafos 121.439(b)(1) e (e) do RBAC nº 121 por parte da GOL Linhas Aéreas S/A, e edição de emenda ao RBAC nº 121. O requisito em questão discute os procedimentos para tripulações recuperarem experiência recente. O requerente pede que um instrutor possa realizar uma atividade no requisito restrita a examinadores credenciados ou INSPACs.

1.2. Em 10.05.2021, o processo é inaugurado com um pedido da requerente de um Procedimento Alternativo de Cumprimento de Requisito (SEI 5699640). Após uma série de iterações com a Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), o pedido final foi reapresentado em 14.07.2021 (SEI 5961285) como um pedido de isenção para o parágrafo 121.439(b)(1) de forma temporária.

1.3. A Gerência Técnica de Certificação (GTCT) da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA) deu seu parecer pelo deferimento do pedido em 15.07.2021 (SEI 6085059 e 5962888). Importante que neste mesmo parecer, essa gerência recomendou a extensão da aplicabilidade da isenção para ser permanente e válida para outros operadores. Além disso, recomendou a revisão do RBAC 121 com o mesmo objetivo.

1.4. Em seguida, a Gerência Técnica de Normas Operacionais (GTNO) da Gerência de Normas Operacionais e Suporte (GNOS) em sua análise observou a necessidade de inclusão do parágrafo 121.439(e) na mesma isenção (SEI 6121032 e 6116022). Tal gerência também recomendou o deferimento e discutiu a possibilidade de modificar o RBAC 121. Neste último caso, notou a necessidade de revisar também o parágrafo 121.439(c)(2).

1.5. Tendo em vista tais posições de suas gerências, a SPO retornou o processo à GTNO-GNOS para estudar a viabilidade de alteração do RBAC 121 (SEI 6127914).

1.6. Este pedido foi atendido pela GTNO-GNOS com o Despacho SEI 6139937, e, além da proposta de ato (SEI 6132067), foi incluído um relatório de AIR (SEI 6133207).

1.7. Sendo assim, a SPO encaminhou o processo para apreciação da Diretoria em 27.08.2021 através do Despacho SEI 6139937.

1.8. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 30.08.2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 6145890).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 24/09/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6200637** e o código CRC **A2EAD98F**.

